



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DOCUMENTO: Projeto de Lei nº 55/2022 – protocolo nº 321/2022

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

RELATOR: Ver. Zulma Ancinello

ASSUNTO: “ Institui no Município de Uruguaiana/RS o Programa Vida em Movimento, vinculado à Secretaria de Saúde - SMS”.

PARECER

Chega a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação o Projeto de Lei nº 55/2022 – protocolado nesta Casa sob nº 321/2022, de proposição do Poder Executivo que : “ **Institui no Município de Uruguaiana/RS o Programa Vida em Movimento, vinculado à Secretaria de Saúde - SMS** ”.

Primeiramente, conforme disposto no artigo 30 da Constituição Federal o assunto em análise está na alçada do executivo em legislar.

Art.30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Pretende o presente projeto investir em ações de prevenção da saúde dos idosos, tais como incluindo atividades em centros de convivência, nas unidades do SUS, academias da cidade com o intuito de diminuir as internações uma vez que essas atividades propiciarão uma melhor qualidade de vida e saúde a essas pessoas.

Destacamos por fim, que o Projeto de Lei encontra-se de acordo com as normas e disposições constitucionais e infraconstitucionais , devendo o mesmo ser objeto de análise e estudo quanto ao mérito nas demais Comissões Técnicas desta Casa.



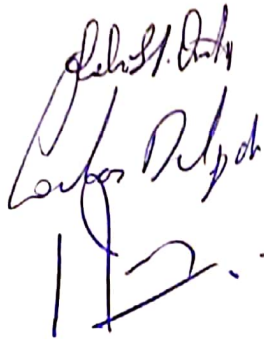
ISTO POSTO, é o presente parecer para opinar pela viabilidade técnica do Projeto de Lei, sendo **FAVORÁVEL** a sua **TRAMITAÇÃO**.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2022.



Vereadora Zúlia Ancinollo,
Relatora

De acordo:



Contrário: